



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 176/GDGSET.GP, DE 18 DE MARÇO DE 2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar as estruturas da Secretaria de Tecnologia da Informação à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, e uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, vinculadas à Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência, são transformadas em uma função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, e uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, respectivamente vinculadas ao Gabinete da Presidência e à Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme anexo único.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXO DO ATO GDGSET.GP.Nº 176**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÕES EXTINTAS				FUNÇÕES CRIADAS			
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	VALOR
Assistente 3	FC-3	1	2.121,65	Assistente 6	FC-6	1	4.726,70
Assistente 2	FC-2	1	1.823,15	Assistente 5	FC-5	1	3.434,43
Saldo Processo 500.583/2010-0			8.052,66				
Subtotal (A)			11.997,46	Subtotal(B)			8.161,13